

PROJETO INCLUSÃO PELO ESPORTE

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 095/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 973433/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE
EVENTOS.

O **NÚCLEO BEM VIVER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida das Américas, nº 7.907, bloco 2, Sala 218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22793-081, convida a todos interessados para participar da **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, na modalidade MENOR PREÇO, a ser regida de acordo com o instrumento celebrado entre o Ministério do Esporte (MESP) e o Núcleo Bem Viver.

1 – DO OBJETO

O objeto da presente Cotação Eletrônica de Preços é a seleção de empresa especializada para prestação de serviço de produção de eventos para implementação e desenvolvimento do Projeto Inclusão pelo Esporte, no Estado do Rio de Janeiro/RJ, visando promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento integral de crianças, jovens, adultos e idosos, em conformidade com as diretrizes do Ministério do Esporte. A especificação técnica do objeto, quantidade e valor máximo a ser praticado está apresentada no **ANEXO I**.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas comerciais devem ser encaminhadas, no período entre 09 a 25 de junho de 2025, através do formulário eletrônico <https://wkf.ms/4jvqm8J>. Não serão consideradas propostas encaminhadas por quaisquer outros meios que não o formulário eletrônico.

Em caso de dúvidas e solicitações de esclarecimento, a entidade poderá ser contatada através do e-mail compras@nucleobemviver.org.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas para quaisquer outros endereços de e-mail da entidade.

As propostas encaminhadas devem estar em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou

entrelinhas; devem estar datadas, contendo nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail institucional; e devem estar assinadas por representante da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste documento.

Para fins de participação no processo, deverão ser apresentadas por meio do formulário eletrônico indicado, além da Proposta Comercial, a seguinte documentação para análise das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. Prova de consulta à base de dados dos órgãos públicos, organizada Tribunal de Contas da União, demonstrando situação de regularidade nos cadastros de Licitantes Inidôneos (TCU), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência).

As certidões deverão ser autênticas e estar dentro do prazo de validade, sendo admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade.

4 – DA CAUÇÃO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO

Após verificação da vantajosidade da proposta apresentada e constatação da situação de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa responsável pela proposta mais vantajosa será convocada para atendimento das condições de garantia da execução do contrato.

A garantia da execução do contrato será exigida na forma de caução, apenas para a empresa vencedora do processo. A empresa vencedora deverá apresentar a caução no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a notificação do resultado da presente Cotação Eletrônica de Preços.

O valor da caução será de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser apresentado à entidade das seguintes formas:

- a. **Dinheiro:** Depósito em conta corrente em nome do Núcleo Social Bem Viver, CNPJ 018.685.340.0001-69, no Banco 237 – Bradesco, Agência 2359, Conta 45507-5.
- b. **Fiança bancária:** Carta emitida por instituição financeira reconhecida.
- c. **Seguro Garantia:** Apólice emitida por seguradora autorizada.

A caução servirá como garantia para a fiel execução do contrato e será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

5 – DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Após constatação do cumprimento da exigência da caução, a empresa responsável pela proposta mais vantajosa será convocada para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, que será publicizado por meio da página do Núcleo Bem Viver e registrado no sistema de gestão Transferegov.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda da presente Cotação Eletrônica de Preços correrão à conta do instrumento firmado junto ao Órgão Concedente.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Núcleo Bem Viver em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da Nota Fiscal e a aprovação, pela Diretoria Executiva, dos serviços prestados, através de crédito em nome da empresa contratada, em instituição bancária por esta indicado.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Cotação Eletrônica de Preços poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência e oportunidade do Núcleo Bem Viver, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiada, por motivo justificado.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de junho de 2025.

YURI DURÃES DE BRITO CARDOSO

Presidente da Diretoria Executiva

ANEXO I**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALORES PREVISTOS**

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANT.	MENOR VALOR COTADO	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água mineral, natural, sem gás, envasada em copo plástico descartável, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, acondicionado em caixa contendo 48 unidades. Memória de Cálculo: 2 eventos x 8 núcleos x 100 alunos x 4 copos por aluno = 6.400	6400	R\$ 1,29	R\$ 8.256,00
Kit-lanche, composto por 01 sólido, 01 suco e 01 fruta. A prestadora de serviço deverá garantir que os gêneros alimentícios sejam adquiridos e entregues em estrita observância das normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, notadamente aquelas quanto à manipulação e higiene dos itens. Memória de Cálculo: 2 eventos x 8 núcleos x 100 alunos x 2 kits por aluno = 3.200	3200	R\$ 13,40	R\$ 42.880,00
Staff – Equipe de apoio composta por, no mínimo, 04 profissionais responsáveis pela organização do evento, que estará encarregada da logística, sinalização e estruturação, reparação e distribuição de lanches e bebidas. Memória de Cálculo: 2 eventos x 4 profissionais por núcleo x 8 núcleos = 64 profissionais	64	R\$ 150,00	R\$ 9.600,00
Segurança – Equipe de apoio composta por, no mínimo, 02 profissionais responsáveis pela segurança do evento, garantindo a integridade física dos participantes e a ordem no evento. Memória de Cálculo: 2 eventos x 2 profissionais por núcleo x 8 núcleos = 32 profissionais	32	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
Locação de equipamento audiovisual de médio porte com mesa de som de até 24 canais, 02 microfones sem fio, 06 microfones com fio, 04 caixas de som e 04 caixas de subgraves, cabos, pedestais e amplificadores com sistema completo com acessórios, 01 tela de projeção de 300 polegadas, 01 projetor multimídia acima de 5.000 lumens, com resolução de 1024x768 pixels e 01 computador portátil. Período de 04 horas. Incluindo despesas com operador, suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
Serviço de fotografia para os eventos.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Locação de van executiva com 20 lugares, ar-condicionado, combustível e motorista para transporte de participantes nos Eventos de Abertura e Encerramento do Projeto. Locação de 5	80	R\$ 1.350,00	R\$ 108.000,00



NÚCLEO BEM VIVER

CNPJ 18.685.340/0001-69

vans por núcleo x 8 núcleos x 2 eventos			
Locação de Espaço coberto de 1.000 metros quadrados com pé direito de 5 metros para a realização dos Eventos de Abertura e de Encerramento do Projeto, com capacidade para aproximadamente 800 (oitocentas) pessoas sentadas, infraestrutura de iluminação, estacionamento, banheiros, estrutura de copa, acessibilidade, oferecendo rampas, e outras comodidades.	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
Total			R\$ 195.036,00